PROJETO DE LEI N° 041, DE 07 DE AGOSTO DE 2013.

***"ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL 345, DE 22 DE ABRIL DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”***

**Art 1**°- O  Art. 11o  da Lei Municipal 354/2002 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“**Art. 11. Para incremento da produção primária poderão ser concedidos aos produtores agropecuários, hortifrutigranjeiros e **agroindústrias**, para instalação ou ampliação de aviários, pocilgas, estábulos, galpões e **prédios agroindustriais**, incentivos na execução dos serviços de nivelamento final do terreno, enchimento de alicerces e acessos, e telhas.”

**Art.2°**- Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3°**- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Presidente Lucena, 07 de agosto de 2013.

 REJANI MARIA WÜRZIUS STOFFEL

 Prefeita Municipal